



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 61/2019 fls. 1/2

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 610/2019

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 140/2018, que dispõe sobre a denominação das Ruas e Avenidas do Parque Olívio Franceschini.

Autor: Vereador Eduardo Lippaus
Relator: Vereadora Simone Lopes Betini

I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação a **Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 140/2018**, de autoria do Nobre Vereador Eduardo Lippaus, que dispõe sobre a denominação das Ruas e Avenidas do Parque Olívio Franceschini.

A presente emenda objetiva adicionar dispositivos de cláusula orçamentária e cláusula de vigência.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Constata-se que o tempo verbal utilizado no art. 3º para entrada em vigor da Lei, é do **futuro do presente do indicativo**, tempo verbal usado para falar de coisas que ocorrem posteriormente ao momento da fala. Ele também é utilizado para expressar ordem e ainda, incerteza.

Nesse sentido, o tempo verbal adotado e utilizado pela técnica legislativa é o **presente do indicativo**. No modo indicativo ele é usado para indicar uma ação habitual que ocorre no momento da fala.

Assim sendo, apresentamos emenda de Redação ao Art. 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 61/2019 fls. 2/2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

III – VOTO DO RELATOR

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade e legalidade da emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 140/2018, nos termos desse Relatório.

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 1º de Abril de 2019.



Simone Lopes Betini
Relator

Acompanha o voto do Relator o Vereador:



Francisco Pereira da Silva Filho
Membro